



Perguntas e respostas sobre o VA/VR na REGAP

01

Qual é o valor do VA/VR?

O valor está previsto em nosso Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2023-2025). Não há diferenças nos valores pagos entre trabalhadores do HA e turno.

02

Onde já é adotado o VA/VR na Petrobrás?

Nos últimos anos, a Petrobrás tem implementado o VA/VR em diversas unidades terrestres, incluindo terminais e usinas termelétricas, devido a restrições locais e decisões unilaterais da empresa. Trabalhadores em regime híbrido também têm recebido o benefício de forma proporcional aos dias trabalhados em teletrabalho.

Em Minas Gerais, a implementação do VA/VR variou conforme a unidade. Na UTE Juiz de Fora (UTE-JF), o benefício foi negociado com o Sindicato devido à falta de empresas de fornecimento de alimentação na região. Já na UTE Ibrité, o VA/VR foi imposto pela empresa, sem consulta ao Sindicato, com a justificativa de que essa unidade estaria fora da cobertura da Lei 5.811/72, decisão tomada durante o último governo.

Em 2023, a Petrobrás iniciou um projeto piloto com VA/VR na refinaria Reduc. No segundo semestre de 2024, foi autorizada a renovação do acordo local da Reduc, além da possibilidade de estender essa medida para outras refinarias.

03

Caso implementado, a categoria poderá voltar atrás e retornar a alimentação gratuita in natura?

A categoria segue tendo direito de retomar a alimentação in natura com o fim do acordo do VA/VR, conforme previsão legal (Lei 5811/72).

04

Por que é necessário um acordo para a implantação do VA/VR?

Segundo a Lei 5811/1972, que rege sobre as condições de trabalho da nossa categoria, está garantida a “alimentação gratuita, no posto de trabalho, durante o turno em que estiver em serviço”. Portanto, apenas um ACT firmado entre a empresa e o sindicato poderia se sobrepor a essa garantia legal.

05

O que muda em caso de implantação do VA/VR?

A empresa deixará de fornecer refeições aos trabalhadores, que deverão se responsabilizar individualmente por suas refeições durante toda a jornada de trabalho, inclusive em horas extras.

Essa proposta também traz alterações nas responsabilidades da empresa quanto a doenças e acidentes de trabalho relacionados à alimentação. Segundo o texto, a Petrobrás não se responsabilizará por esses casos, a menos que seja comprovada culpa direta da empresa. Além disso, não haverá mais compromisso da Petrobrás com aspectos nutricionais das refeições, exceto no caso das refeições oferecidas no Refeitório. No entanto, vale lembrar que a Norma Regulamentadora NR-24 exige que a empresa mantenha condições adequadas de conforto e higiene nos espaços destinados às refeições individuais dos empregados.

Sobre a questão do Adicional de Hora Repouso Alimentação (AHRA), a implementação do VA/VR não afetará o pagamento desse adicional, uma vez que o benefício é de caráter indenizatório e se mantém mesmo com a alteração.

Por fim, caso a categoria opte pela implementação, ela ainda manterá o direito de retornar à alimentação gratuita “in natura” ao término do acordo, conforme prevê a Lei 5.811/72.

06

A minuta prevê melhorias na infraestrutura e logística na Regap?

Ajustes e melhorias necessárias serão realizadas conforme avaliação do GT interno da Regap, porém não estarão descritas no acordo.

07

Qual é a posição do Sindicato sobre o tema?

O Sindipetro/MG tem como uma de suas bandeiras históricas a defesa da garantia de alimentação de qualidade para todos os trabalhadores, próprios ou contratados. Nesse sentido, o Sindicato sempre buscou soluções coletivas para promover o bem-estar de toda a categoria, rejeitando medidas que possam criar segregação entre os trabalhadores.

A implantação do vale-alimentação (VA) ou vale-refeição (VR) representa uma individualização de um direito coletivo histórico dos petroleiros, assegurado por lei. Contudo, essa mudança atende a um pedido de uma parcela expressiva da categoria, que enxerga benefícios tanto financeiros quanto de qualidade na gestão da própria alimentação.

Diante disso, o Sindicato não se posicionará de forma favorável ou contrária à adoção do VA/VR, exceto por eventuais manifestações individuais de seus diretores. O Sindipetro/MG continuará participando do Grupo de Trabalho (GT) local da Regap para contribuir com melhorias e seguirá lutando pelo bem-estar da categoria, reconhecendo o valor dos trabalhadores que contribuem para a geração de riquezas do país.

08

Como fica a situação dos trabalhadores contratados?

Os trabalhadores vinculados a contratos que garantem o fornecimento de refeições pela Petrobrás continuarão a se alimentar no Refeitório da Refinaria. Já os trabalhadores contratados que recebem vale-alimentação (VA) ou vale-refeição (VR) terão a opção de utilizar o Refeitório mediante pagamento.

Para os trabalhadores contratados que atuam em regime de turno em unidades operacionais, as refeições serão disponibilizadas diretamente nos setores, desde que solicitado pela gerência responsável.

No Refeitório da Refinaria, será implementada uma segregação de espaço com barreiras físicas para os usuários que optarem por pagar pela refeição.

09

Qual é o feedback do Sindicato sobre a implantação do VA/VR na Reduc?

O Sindipetro Caxias informou que, após um ano da implantação do vale-alimentação (VA) ou vale-refeição (VR), a aceitação entre os trabalhadores foi ampla. Os motivos citados incluem a vantagem financeira e a possibilidade de maior controle sobre a própria alimentação, atendendo a restrições alimentares e preferências culturais e regionais.

10

Quais são as propostas do GT local da Regap para ajustes de infraestrutura e logística?

1. Talheres e pratos serão disponibilizados pela empresa, mas a limpeza dos utensílios será de responsabilidade do usuário;
2. Eletrodomésticos estarão disponíveis nas copas das unidades (U-47, CCL-16, Coque, Casa Nova, Área Final e CIC): geladeira, freezer, microondas (para cada 8 pessoas + 1), airfryer, grill, forno elétrico. Os itens já disponíveis serão reutilizados, com possibilidade de troca posteriormente.
3. Haverá uma copa provisória para os trabalhadores do HA em área específica e de livre acesso dentro do atual Refeitório, até que seja construída nova copa na área dos bancos.
4. Haverá entrega de refeições pelo Refeitório nas casas de operadores, com pedido prévio.
5. Copeiras continuarão trabalhando no Refeitório. Será realizado aditivo em contrato interno para contratação de novos trabalhadores para limpeza de copas, geladeira, recolhimento de resíduos etc.
6. Setor Médico informará sobre regras sanitárias para armazenamento de refeições individuais em geladeiras e freezer.
7. Trabalhadores com VA/VR poderão se alimentar ou solicitar refeição do Refeitório mediante pagamento. A alimentação será a mesma ofertada aos demais empregados.
8. Será criada infraestrutura específica na Portaria P1 para recebimento de refeições via delivery.
9. A empresa manterá máquinas de café em alguns prédios.